

PODER JUDICIÁRIO  
 ÓRGÃO: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
 UNIDADE: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ  
 Data de referência: 31/03/2020

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**b) cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão.**

Denominação/Nível	Ocupados				Vagos	Total
	Com Vínculo Efetivo			Sem Vínculo Efetivo		
	Optante Remuneração Cargo Efetivo	Remuneração Integral Cargo/Função	Subtotal			
<b>Cargos em comissão</b>						
CJ-04	0	0	0	0	0	0
CJ-03	12	0	12	1	1	14
CJ-02	0	0	0	0	0	0
CJ-01	0	0	0	0	0	0
<b>Total cargos</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>14</b>
<b>Funções de Confiança</b>						
FC-06	7	0	7		0	7
FC-05	141	0	141		0	141
FC-04	0	0	0		0	0
FC-03	37	0	37		0	37
FC-02	55	0	55		7	62
FC-01	0	0	0		0	0
<b>Total funções</b>	<b>240</b>	<b>0</b>	<b>240</b>		<b>7</b>	<b>247</b>
<b>TOTAL</b>	<b>252</b>	<b>0</b>	<b>252</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>261</b>

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de cargos e funções.

**Observação: HÁ UMA SERVIDORA EM LICENÇA GESTANTE EXERCENDO FUNÇÃO COMISSONDA 5, NOS TERMO DO ART. 4º DA RES. 2/2008-CJF.**